



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 441

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 1971

SUMULA: Altera o numero de ocupantes do cargo que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar para 30 (trinta) o número de ocupantes do Cargo de Professor Com Formação Regular - Nível IV do Quadro de Pessoal - parte permanente desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração de que trata este Artigo objetiva dotar a Rede de Ensino Primário de pessoal capacitado e necessário a um aperfeiçoamento mais compatível com a realidade atual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1971.

Publicado (e) no jornal "FOLHA DE PARANACITY" DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade	<i>Antonio Tortato</i>
Em 13, 01, 71	ANTÔNIO TORTATO
<i>Antonio Tortato</i>	PREFEITO MUNICIPAL .
<i>M</i>	Secretário

Jose B. Moron

JOSÉ B. MORON
SECRETÁRIO.